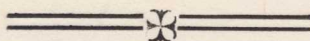




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 01/78 DE 25 DE JANEIRO DE 1978

AUTORIZA A COMPRA DE UMA MOTONIVELADORA E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 100.000,00.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a compra de uma motoniveladora.

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento inicial da motoniveladora.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, parte dos recursos recebidos do Governo do Estado, através da Secretaria da Segurança Pública, para recuperação de obras danificadas pelas chuvas de julho e agosto.

Art. 4º - A despesa decorrente da compra da motoniveladora, correrá à conta do crédito especial de que trata o artigo 2º, Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e pela dotação orçamentária do corrente ano, do Fundo de Participação dos Municípios: 0508 - Setor de Estradas e Oficinas - Equipamentos e Instalações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 25 de janeiro de 1978.